



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0001183-43.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Jaqueline Maria Menta, pela Assistente-Chefe do Posto, Maria Augusta Brusque da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação do Posto do Trabalho: 04.08.1997

Data da última correição realizada: 18.04.2017

Data de Implantação do PJe: 05.09.2014

Jurisdição: Cotiporã; Fagundes Varela; Guabiju; Nova Araçá; Nova Bassano; Nova Prata; Paraí; Protásio Alves; São Jorge; Veranópolis; Vila Flores; Vista Alegre do Prata.

Período Correccionado: de 1º.01.2017 a 24.04.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.04.2017 a 31.03.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata pertence à 65ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bento Gonçalves.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de um Juiz Substituto lotado e de um terceiro Juiz Substituto lotado para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata. Assim, **esse Posto Avançado é atendido permanentemente pela Juíza Substituta lotada Jaqueline Maria Menta.**

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Graciela Maffei	Juíza Titular	Desde 28.03.2016
Silvionei do Carmo	Juiz Titular	Desde 25.01.2013
Laura Balbuena Valente Gabriel	Juíza do Trabalho Substituta	Desde 08.09.2015
Kelen Patrícia Bagetti	Juíza do Trabalho Substituta	Desde 05.10.2015
Jaqueline Maria Menta	Juíza do Trabalho Substituta	Desde 19.07.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.03.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 12.04.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para as Juízas atualmente vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1 Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Juíza Substituta lotada de 18.07.2016 a 21.05.2017		10 meses e 4 dias
	01.01 a 08.01.2017	Responder pela Unidade Judiciária (sem pauta recesso)	8 dias
2 Valtair Noschang	Juiz Substituto lotado de 22.05 a 18.07.2017		1 mês e 27 dias
	19.07 a 23.07.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	5 dias
3 Graciela Maffei (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves)	13.02 a 28.02.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	16 dias
4 Silvionei do Carmo (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves)	01.03 a 14.03.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	14 dias
5 Jaqueline Maria Menta	Juíza Substituta lotada desde 19.07.2017		Há 9 meses e 6 dias*
	20.12.2017 a 07.01.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária (sem pauta-recesso)	20 dias
6 Vinicius de Paula Löblein	24.07 a 06.08.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	14 dias
	07.08 a 17.08.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	11 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.03.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total, em dias
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Férias	13.02 a 14.03.2017	30
Valtair Noschang	-	-	-
Jaqueline Maria Menta	Férias	19.07 a 17.08.2017	30
	Afastamento Substituto conforme PA nº 0008186-83.2017.5.04.0000	27.11 e 28.11.2017	02

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15.03.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE BENTO GONÇALVES, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA					
Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	Unidade Judiciária	
1	Maria Augusta Brusque da Silva	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	05.08.2013	2ª VT de Bento Gonçalves
2	Ana Paula Greff Athayde	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2015	1ª VT de Bento Gonçalves
3	Alexandre Lange	TJAA	Assistente (FC02)	25.06.2012	1ª VT de Bento Gonçalves



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Ana Paula Buarque de Oliveira Voga	TJAA	-	17.01.2018	2ª VT de Bento Gonçalves
5	Camila Áurea de Oliveira	AJAJ	-	05.05.2017	1ª VT de Bento Gonçalves
6	José Felipe Mendes Rodrigues	TJAA	-	19.12.2016	1ª VT de Bento Gonçalves
7	Paulo Estevão Piccolo	TJAA	-	29.01.2018	2ª VT de Bento Gonçalves
8	Rodrigo Petruzzi da Silva	TJAA	-	27.08.2016	1ª VT de Bento Gonçalves
-	Jones Márcio Fiorenza Colpo	OFJ	-	16.08.2010	Central de Mandados de Bento Gonçalves

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13.04.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE BENTO GONÇALVES, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA					
Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Gilberto Alexandre Hansen	27.07.2015	08.04.2018	2 anos, 8 meses e 12 dias	Remoção por permuta para o TRT da 9ª Região
2	Jacques Nogueira*	22.05.2017	18.07.2017	1 mês e 27 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Osório para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05)
3	Lisiane Dihl de Castro	01.12.2016	21.05.2017	5 meses e 20 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Guaíba para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05)
4	Lucas Marcel Fernandes Goulart	16.12.2015	10.05.2017	1 ano, 4 meses e 24 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Caxias do Sul para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05)
5	Marli Gazzoni	27.07.2015	10.05.2017	1 ano, 9 meses e 14 dias	Aposentadoria
6	Rejane Ferreira Viana	16.12.2015	28.01.2018	2 anos, 1 mês e 13 dias	Remoção por permuta para o TRT da 2ª Região
7	Tierre Batista Migliorin	22.11.2016	07.01.2018	1 ano, 1 mês e 16 dias	Lotação no Gab. do Exmo Des. George Achutti para exercer a função comissionada Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13.04.2018)

*Os servidores já exerciam da função comissionada de assistente de juiz substituto (FC05) na Unidade Judiciária correcionada.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE BENTO GONÇALVES, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA			
Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Alexandre Lange	LPF- Doença em pessoa da família	1	2
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Maria Augusta Brusque da Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Ana Paula Greff Athayde	LTS - Tratamento de Saúde	3	3
Rodrigo Petruzzi da Silva	DPON- Dispensa do ponto	5	10
	LTS - Tratamento de Saúde	5	
José Felipe Mendes Rodrigues	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	7	7



Camila Áurea de Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	8	17
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Paulo Estevão Piccolo	LTS - Tratamento de Saúde	3	3
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Lucas Marcel Fernandes Goulart	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Rejane Ferreira Viana	LPF- Doença em pessoa da família	3	4
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Tierre Batista Migliorin	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4	15
	LTS - Tratamento de Saúde	11	

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16.04.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

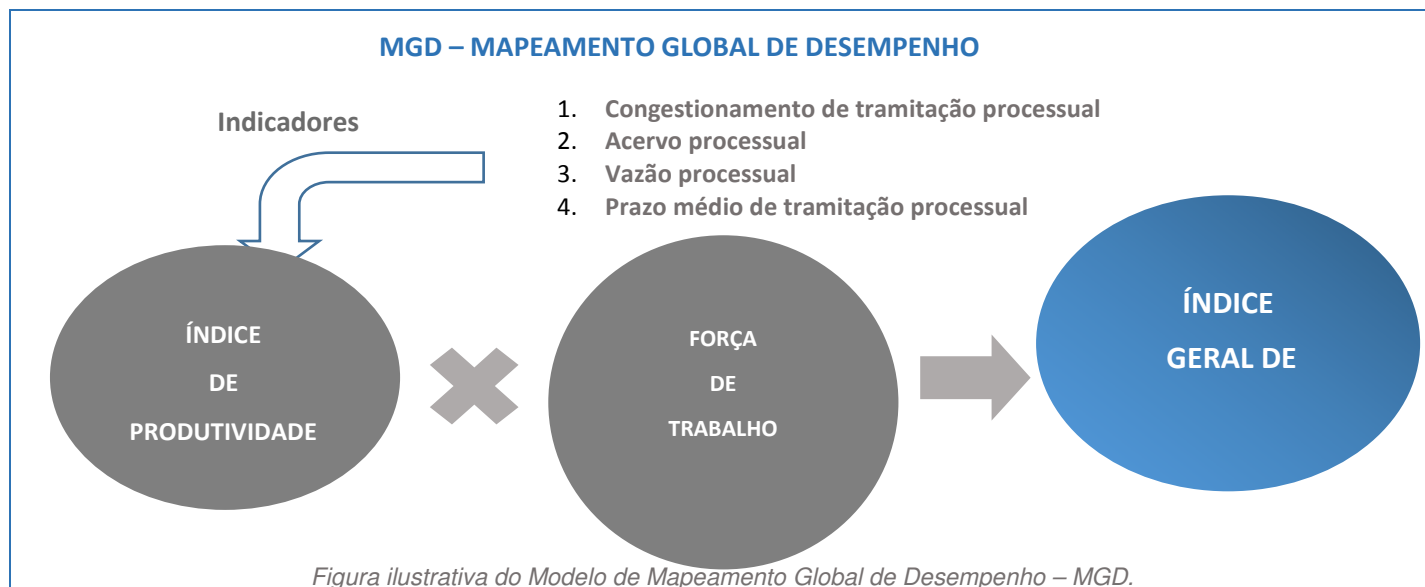
3.3 ESTAGIÁRIO(S)

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Marien Gabriela da Silva Rosa	Superior em Direito	19.06.2017 a 20.04.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13.04.2018)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.



O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que o Posto foi agrupado com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Posto de Nova Prata	943	1.143	1.125	1.070,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares nos indicadores de congestionamento nas três fases processuais, na vazão processual e no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução. Por outro lado, a Unidade obteve resultados melhores que a média das demais Unidades no acervo processual e nos prazos médios entre a conclusão e a sentença, entre o início e o fim da execução e do ajuizamento da ação ao arquivamento definitivo.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/03

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,21	0,07	0,61	0,29	0,56	0,41	0,33	0,12	0,20	0,34	57%	0,19	
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,05	0,08	0,68	0,32	0,57	0,16	0,03	0,12	0,23	0,26	77%	0,20	
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,25	0,26	0,72	0,36	0,56	0,31	0,25	0,37	0,25	0,40	73%	0,29	
	4º	2ª Passo Fundo	0,37	0,48	0,57	0,56	0,81	0,36	0,26	0,20	0,36	0,42	75%	0,31	
	5º	2ª Sapiranga	0,30	0,14	0,58	0,43	0,36	0,48	0,23	0,14	0,31	0,35	88%	0,31	
	6º	Farroupilha	0,33	0,27	0,79	0,49	0,69	0,42	0,06	0,13	0,24	0,40	82%	0,32	
	6º	Frederico Westphalen	0,41	0,26	0,73	0,40	0,76	0,43	0,28	0,09	0,25	0,42	79%	0,33	
	6º	1ª Gramado	0,23	0,30	0,86	0,46	0,74	0,26	0,01	0,23	0,25	0,39	86%	0,33	
	9º	1ª Sapiranga	0,37	0,10	0,65	0,43	0,46	0,45	0,16	0,20	0,48	0,38	85%	0,33	
	9º	1ª Passo Fundo	0,46	0,30	0,48	0,53	0,73	0,52	0,24	0,17	0,34	0,41	83%	0,34	
	9º	3ª Passo Fundo	0,43	0,22	0,52	0,56	0,57	0,44	0,20	0,12	0,35	0,38	90%	0,34	
1.001 - 1.500 processos por ano	9º	1ª Lajeado	0,44	0,05	0,76	0,43	0,73	0,47	0,18	0,12	0,24	0,41	86%	0,35	
	9º	1ª Uruguaiana	0,08	0,28	0,83	0,60	0,76	0,13	0,03	0,14	0,27	0,34	101%	0,35	
	14º	Posto de Marau	0,42	0,21	0,72	0,42	0,77	0,69	0,10	0,15	0,30	0,44	83%	0,37	
	15º	2ª Gramado	0,37	0,40	0,83	0,43	0,76	0,40	0,27	0,16	0,22	0,45	84%	0,38	
	16º	4ª Passo Fundo	0,35	0,15	0,63	0,53	0,74	0,50	0,19	0,30	0,29	0,42	90%	0,38	
	16º	4ª Rio Grande	0,40	0,48	0,79	0,60	0,80	0,51	0,23	0,18	0,34	0,48	78%	0,38	
	16º	1ª Taquara	0,37	0,28	0,75	0,45	0,68	0,48	0,23	0,19	0,26	0,43	88%	0,38	
	16º	3ª Taquara	0,27	0,31	0,82	0,43	0,58	0,40	0,25	0,22	0,28	0,42	91%	0,38	
	20º	Posto de Tramandaí	0,42	0,39	0,86	0,66	0,84	0,47	0,15	0,17	0,25	0,47	81%	0,38	
	20º	2ª Uruguaiana	0,10	0,22	0,88	0,68	0,82	0,13	0,11	0,15	0,31	0,38	100%	0,38	
	22º	2ª Lajeado	0,43	0,32	0,78	0,45	0,80	0,51	0,27	0,13	0,25	0,46	86%	0,39	
	22º	Montenegro	0,40	0,42	0,65	0,43	0,51	0,62	0,07	0,22	0,36	0,42	94%	0,39	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	22º	Posto de Nova Prata	0,48	0,42	0,80	0,43	0,74	0,64	0,23	0,13	0,26	0,48	81%	0,39
	22º	4ª Pelotas	0,34	0,29	0,80	0,52	0,64	0,29	0,08	0,20	0,30	0,40	99%	0,39
	22º	1ª Erechim	0,44	0,26	0,64	0,41	0,61	0,68	0,56	0,20	0,34	0,49	81%	0,40
	27º	3ª Erechim	0,53	0,35	0,72	0,40	0,75	0,67	0,32	0,22	0,31	0,50	81%	0,40
	27º	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,27	0,83	0,50	0,57	0,31	0,18	0,29	0,29	0,40	99%	0,40
	29º	3ª Pelotas	0,33	0,44	0,84	0,62	0,65	0,33	0,03	0,33	0,32	0,44	92%	0,40
	30º	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,43	0,88	0,47	0,68	0,67	0,27	0,17	0,25	0,50	81%	0,41
	30º	2ª Erechim	0,55	0,35	0,64	0,45	0,65	0,74	0,68	0,19	0,39	0,54	79%	0,43
	32º	1ª Santa Cruz do Sul	0,46	0,35	0,72	0,60	0,60	0,72	0,30	0,19	0,44	0,50	87%	0,43
	33º	Santo Ângelo	0,30	0,30	0,84	0,66	0,68	0,27	0,10	0,26	0,33	0,42	102%	0,43
	34º	3ª Sapiranga	0,34	0,41	0,89	0,63	0,69	0,40	0,47	0,21	0,32	0,50	86%	0,43
	34º	4ª Taquara	0,41	0,05	0,74	0,42	0,73	0,40	0,65	0,20	0,28	0,47	91%	0,43
	34º	2ª Bagé	0,43	0,54	0,81	0,70	0,90	0,36	0,29	0,27	0,58	0,52	84%	0,44
1.001 - 1.500	34º	1ª Rio Grande	0,42	0,28	0,68	0,55	0,74	0,57	0,27	0,32	0,73	0,50	87%	0,44
processos por ano	34º	Ijuí	0,41	0,27	0,81	0,44	0,82	0,49	0,32	0,18	0,28	0,47	95%	0,45
	34º	2ª Pelotas	0,33	0,34	0,83	0,63	0,69	0,49	0,20	0,21	0,36	0,46	97%	0,45
	40º	2ª Taquara	0,46	0,70	0,78	0,47	0,67	0,52	0,36	0,41	0,35	0,53	85%	0,45
	40º	2ª Santa Cruz do Sul	0,32	0,48	0,71	0,61	0,61	0,65	0,21	0,20	0,74	0,49	95%	0,46
	42º	5ª Novo Hamburgo	0,31	0,26	0,79	0,53	0,50	0,58	0,50	0,28	0,28	0,49	96%	0,47
	42º	3ª Rio Grande	0,42	0,42	0,80	0,67	0,79	0,50	0,67	0,27	0,47	0,57	85%	0,48
	44º	3ª Santa Cruz do Sul	0,46	0,15	0,58	0,53	0,51	0,67	0,71	0,26	0,42	0,50	98%	0,49
	44º	1ª Pelotas	0,37	0,45	0,84	0,92	0,58	0,43	0,08	0,44	0,61	0,52	100%	0,52
	44º	Cruz Alta	0,47	0,39	0,75	0,61	0,68	0,71	0,43	0,48	0,56	0,58	92%	0,53
	47º	1ª Novo Hamburgo	0,33	0,55	0,85	0,80	0,63	0,78	0,20	0,35	0,54	0,56	94%	0,53
	48º	2ª Novo Hamburgo	0,38	0,54	0,89	0,54	0,72	0,46	0,44	0,83	0,28	0,60	92%	0,55
	49º	São Jerônimo	0,46	0,03	0,79	0,74	0,63	1,00	0,48	0,21	0,50	0,57	98%	0,56
	50º	Alvorada	0,57	0,28	0,85	0,65	0,87	0,86	0,89	0,17	0,33	0,64	88%	0,57
	51º	1ª Bagé	0,48	0,37	0,85	0,75	1,00	0,48	0,60	0,24	0,57	0,59	103%	0,61
	52º	3ª Novo Hamburgo	0,30	0,33	0,75	0,65	0,35	0,96	0,46	0,55	0,51	0,58	105%	0,61
	53º	1ª Santa Maria	0,50	0,49	0,88	1,00	0,78	0,57	0,76	0,29	0,49	0,64	98%	0,63
	54º	2ª Rio Grande	0,53	0,50	0,71	0,61	0,83	0,70	1,00	1,00	1,00	0,77	86%	0,66
	55º	2ª Santa Maria	0,44	0,44	0,88	0,87	0,71	0,81	0,30	0,21	0,40	0,57	121%	0,69
		Média	0,38	0,34	0,77	0,55	0,66	0,52	0,32	0,25	0,37	0,47	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

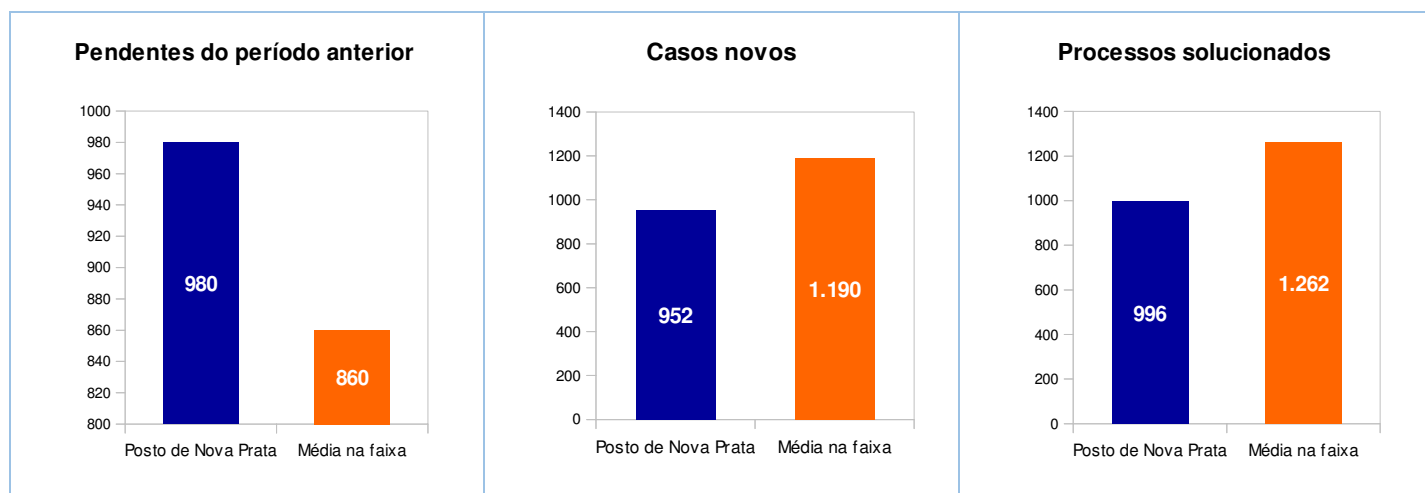
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,38	50º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{996}{980 + 952 + 0} \right) \rightarrow 0,48$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03					
		PAJT de Nova Prata	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.03.2017	980	860,20	13,93%	
B	Casos novos	952	1.190,35	-20,02%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,62	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.932	2.051,16	-5,81%	▲
E	Sentenças proferidas	303	550,96	-45,01%	
F	Processos conciliados - conhecimento	580	531,18	9,19%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	883	1.082,15	-18,40%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	113	179,75	-37,13%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	996	1.261,89	-21,07%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		51,55%	61,52%	-16,20%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,48	0,38	25,90%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, no período de abril de 2017 a março de 2018, 51,55% de todos os processos pendentes de solução, produtividade abaixo da média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a



qual alcançou o percentual de 61,52% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,48, ocupando a 50ª posição entre as 55 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para baixo desempenho foi o reduzido número de sentença prolatadas no período (303), o qual foi inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (550,96) em 45,01%. Por outro lado, destaca-se o número de acordos homologados na Unidade no período, o qual foi 9,19% superior à média da sua respectiva faixa, resultado que evitou que o congestionamento no conhecimento fosse ainda maior.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Jaqueline Maria Menta	1	58	347	67	7
Valtair Noschang	1	82	138	20	5
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	3	118	74	23	5

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pelos Juízes que atuaram na Unidade no período. Ressalta-se que a média de todo o TRT4 no período alcançou 4,13%.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Consta-se que o número de conversões em diligência na unidade é baixo.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.03.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (78,96%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.03.2017 a 31.03.2018, houve um acréscimo de 54 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/03	2018/03	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	372	111	-70,16%
Aguardando encerramento da instrução	554	747	34,84%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	54	34	-37,04%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	54	-
TOTAL	980	946	-3,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

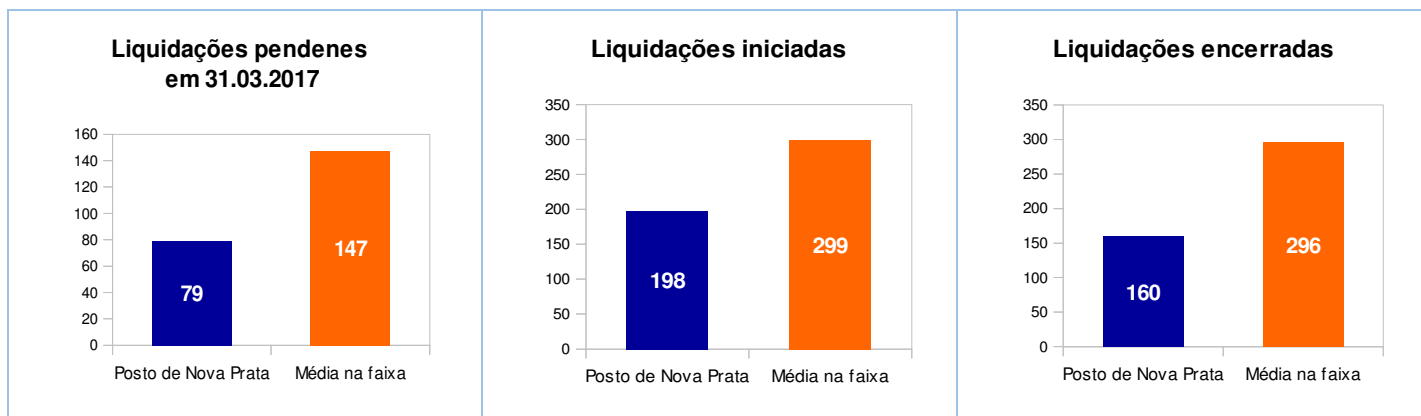
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,34	41º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{160}{79 + 198} \right) \Rightarrow 0,42$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/04 a 2018/03

	PAJT de Nova Prata	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.03.2017	79	147,38	-46,40%
B	Liquidações iniciadas	198	299,05	-33,79%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	277	446,44	-37,95% ▲
D	Liquidações encerradas	160	295,56	-45,87%
PRODUTIVIDADE (D / C)		57,76%	66,21%	-12,75%
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,42	0,34	24,98% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de 2017/04 a 2018/03, 57,76% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 66,21%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 41º dentre as 55 unidades com tramitação processual similar.

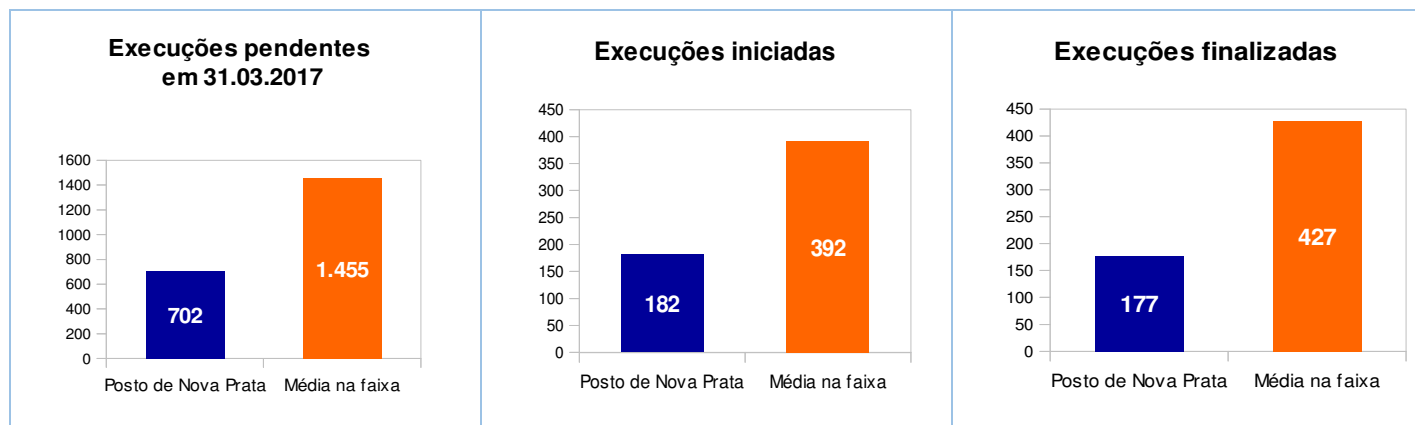
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,77	34º/55

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{177}{702 + 182} \right) \Rightarrow 0,8$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/04 a 2018/03					
		PAJT de Nova Prata	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.03.2017	234	809,35	-71,09%	
B	Execuções tramitando em 31.03.2017	468	646,05	-27,56%	
C	Total de execuções não finalizadas em 31.03.2017 (A+B)	702	1.455,40	-51,77%	▲
D	Execuções iniciadas	182	391,91	-53,56%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	884	1.847,31	-52,15%	▲
F	Execuções Finalizadas	177	427,31	-58,58%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		20,02%	23,13%	-13,44%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,80	0,77	4,04%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 20,02% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,13%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,80) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,77), sendo o 34º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o reduzido número de execuções encerradas foi o principal fator para o baixo desempenho da Unidade no período avaliado. Enquanto a Unidade arquivou definitivamente apenas 177 processos na fase de execução, a média da sua respectiva faixa foi de 427,31, diferença superior a 58%. Sinala-se que todos os demais fatores contribuíram para um melhor desempenho da Unidade: o saldo total de execuções não finalizadas em 31.03.2017 era 51,77% inferior à média da faixa, e o número de novas execuções iniciadas no período foi 53,56% inferior à média das demais unidades comparadas.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,55	11º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

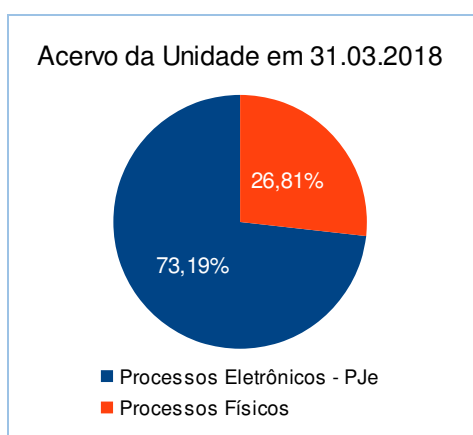
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	1.741 + 109 + 711 + 37 + 2	➔	2.600
---	---	----------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	2.600	➔	0,43
Maior acervo na faixa de movimentação		6.106		



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2017/03		2018/03	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	1.613	63,81%	1.903	73,19%
Processos Físicos	915	36,19%	697	26,81%
Total*	2.528	100,00%	2.600	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 31.03.2017 a 31.03.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.613 para 1.903. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 915 para 697. Dessa forma, em 31.03.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 26,81% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2017/03	2018/03	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.689	1.741	3,08%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	90	109	21,11%
Pendentes de finalização na fase de execução***	702	711	1,28%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	47	39	-17,02%
Total	2.528	2.600	2,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 2,85% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.528 para 2.600 processos. Em contrapartida, o acervo da unidade, em 31.03.2018, era 22,86% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.370,62 processos), resultando no 11º melhor índice entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 52 processos, o que importou em uma elevação de 3,08%), ao passo que as cartas precatórias e de ordem foram a única espécie a registrar queda em seu acervo (decréscimo de 8 processos, correspondendo a uma redução de 17,02%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,66	36º/55

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	952	→	1,10
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		859 + 8		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,10	→	0,74
Maior vazão na faixa de movimentação		1,48		





VAZÃO PROCESSUAL - 2017/04 a 2018/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
PAJT de Nova Prata	952	867	91,07%
Média unidades similares	1.190,35	1.214,42	102,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 85 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (91,07%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (102,02%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,74), este foi o 36º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

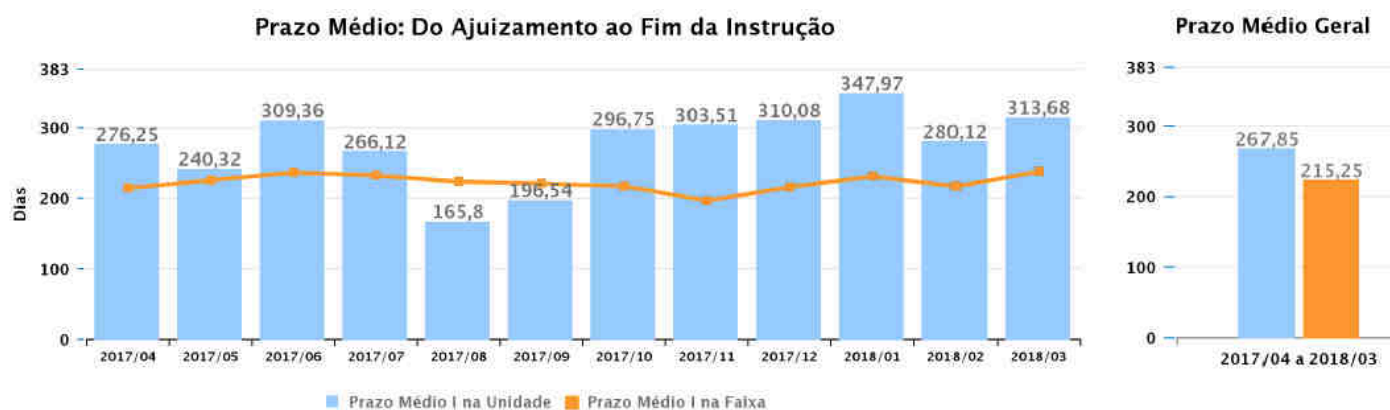
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,52	40º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{267,85}{416,72}$	➔	0,64
---	---	-------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
PAJT de Nova Prata	245,02	267,85	9,32%
Média unidades similares	196,05	215,25	9,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 9,32%, passando de 245,02 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 267,85 dias, no período de 2017/04 a 2018/03. O índice obtido neste indicador foi o 40º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 52,60 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

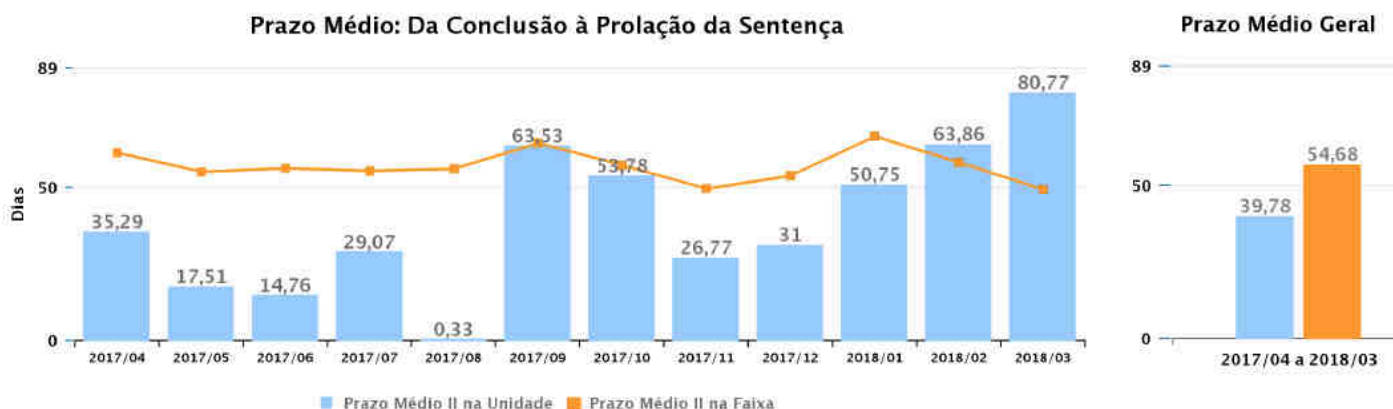
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,32	22º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{39,78}{173,20}$	→	0,23
---	---	------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
PAJT de Nova Prata	91,67	39,78	-56,61%
Média unidades similares	62,10	54,68	-11,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 56,61%, passando de 91,67 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 39,78 dias nos últimos 12 meses – lapso 14,90 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 22º colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

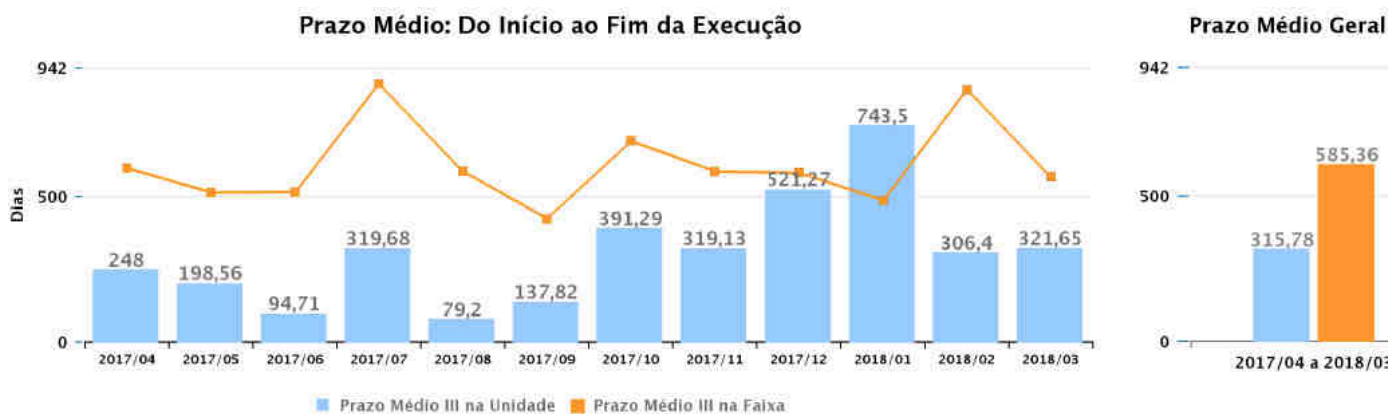
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,25	8º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	315,78	0,13
Maior prazo médio na faixa de movimentação	2.389,14	



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
PAJT de Nova Prata	477,95	315,78	-33,93%
Média unidades similares	738,42	585,36	-20,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 477,95 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 315,78 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (redução de 33,93%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 269,58 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 8º melhor colocado entre as 55 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,37	12º/55

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

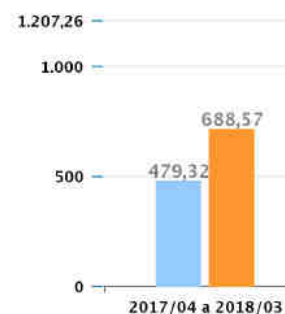
Prazo médio na unidade	479,32	0,26
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.858,74	



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
PAJT de Nova Prata	594,05	479,32	-19,31%
Média unidades similares	647,32	688,57	6,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 594,05 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 479,32 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (queda de 19,31%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 688,57 dias.

O índice da Unidade foi o 12º melhor colocado entre as 55 unidades similares, sendo 209,25 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,47	30º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,48 \times 2) + (0,42 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,43 \times 1) + (0,74 \times 1) + (0,64 \times 2) + (0,23 \times 2) + (0,13 \times 2) + (0,26 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,48
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,78) nos últimos doze meses é o 30º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Dos nove índices de produtividade avaliados, cinco registraram desempenho abaixo da média da respectiva faixa: os três congestionamentos processuais (conhecimento, liquidação e execução), a vazão processual e o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução processual. Dentre esses, merece especial atenção da Unidade o congestionamento na fase de conhecimento, cujo desempenho foi o sexto pior entre as 55 Unidades avaliadas. Conforme já apontado no item 4.3.1, se faz necessário aumento no número de sentenças por parte dos juízes vinculados à Unidade.

Por outro lado, destaca-se, positivamente, os resultados alcançados nos indicadores de acervo processual (11º menor acervo da faixa), do prazo médio na fase de execução (8ª tramitação mais célere),



do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo (12º mais célere) e do prazo médio para prolação da sentença (22º colocado entre as 55 unidades com tramitação similar).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Marli Gazzoni	01.04.2017	10.05.2017	40	0	40	0,11
Alexandre Lange	01.04.2017	31.03.2018	365	2	363	0,99
Maria Augusta Brusque da Silva	01.04.2017	31.03.2018	365	4	361	0,99
Ana Paula Greff Athayde	01.04.2017	31.03.2018	365	3	362	0,99
Gilberto Alexandre Hansen	01.04.2017	31.03.2018	365	0	365	1,00
Lucas Marcel Fernandes Goulart	01.04.2017	10.05.2017	40	2	38	0,10
Rejane Ferreira Viana	01.04.2017	28.01.2018	303	4	299	0,82
Rodrigo Petruzzi da Silva	01.04.2017	31.03.2018	365	10	355	0,97
Tierre Batista Migliorin	01.04.2017	07.01.2018	282	15	267	0,73
José Felipe Mendes Rodrigues	01.04.2017	31.03.2018	365	7	358	0,98
Camila Áurea de Oliveira	05.05.2017	31.03.2018	331	17	314	0,86
Ana Paula Buarque de Oliveira Vogas	17.01.2018	31.03.2018	74	0	74	0,20
Paulo Estevão Piccolo	29.01.2018	31.03.2018	62	3	59	0,16
TOTAL						8,92

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.070,33 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Cabe ressaltar que, em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 11 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada") – no caso, 10 servidores -, considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT n. 63/2010 em sua integralidade.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na unidade:

Força de trabalho real	→	8,92	→	81%
Força de trabalho ideal		11		

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,48 X 81%	→	0,39
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 22ª colocação entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (81%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.118	1.069	95,62%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
751	743	98,93%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
574	969	59,24%	51%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
236	185	78,39%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado parcial
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	3
3º	Caixa Econômica Federal	10	7
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	10
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	19	16
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	16
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0



META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
40	52	39	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018	%	Resultado parcial
98	155	158,16%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.03.2018	%	Resultado parcial
940	742	78,94%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.03.2018	Solucionados até 31.03.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
92	144	63,89%	48%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.03.2018	Execuções baixadas* até 31.03.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
22	40	181,82%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 31.03.2018	%	Resultado
18	18	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0	



2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	16	16
4º	Caixa Econômica Federal	7	7
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	8	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10	6
8º	Banco do Brasil S.A.	6	8
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.03.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
50	42	49	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências segunda e terça-feira, pela tarde, e terça e quarta-feira, pela manhã. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6 I 4 P	7 U CPI por demanda	-	-
Tarde	6 I 4 P	6 I 4 P	-	-	-

(Fonte: Informação da Assistente-Chefe do Posto em 23.04.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos 2017/04 a 2018/03	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	952	1.174	123,32%
Média unidades similares	1.190,35	1.136,58	95,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que se continue disponibilizando o bom número de pautas para realização de audiências iniciais constatadas no período avaliado.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	30.05.2018	-	05.06.2018	-
Una Sumaríssimo	05.06.2018	-	05.06.2018	-
Instrução	17.06.2019	-	03.06.2019	-
Tentativa de acordo em execução	23.05.2018	-	por demanda	-

(Fonte: Informações da Assistente-Chefe do Posto em 23.04.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
		Média Sumaríssimo	101,42	125,81
	Média Ordinário	87,53	97,69	11,60%
	Média Geral	88,46	100,62	13,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 24,04% no seu prazo médio, passando de 101,42 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 125,81 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 87,53 dias para 97,69 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
		Média Sumaríssimo	54,67	15,36
	Média Ordinário	179,70	205,80	14,52%
	Média Geral	169,74	183,37	8,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 54,67 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 15,36 dias, nos doze meses posteriores (queda de 71,90%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 179,70 dias para 205,80 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 14,52%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/04 a 2018/03						
	Inicial	Instrução	Julgamento	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	167	97	0	15	0	0	279
Graciela Maffei	2	0	0	0	0	0	2
Jaqueline Maria Menta	588	306	2	84	2	13	995
Laura Balbuena Valente Gabriel	0	1	0	0	0	0	1



Silvionei do Carmo	1	1	0	0	0	0	2
Valtair Noschang	241	114	0	20	11	0	386
Vinicius de Paula Löblein	49	27	0	7	0	0	83
TOTAL	1.048	546	2	126	13	13	1.748

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/01 a 2017/12			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao juiz titular (J1)	929	131	14,10%
Processos vinculados ao juiz substituto (J2)	997	143	14,34%
TOTAL	1.926	274	14,23%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 274 no período de 2017/04 a 2018/03, correspondendo a 14,23% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Assistente-Chefe do Posto se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/04 a 2018/03				
		PAJT de Nova Prata	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.12.2016	92	108,42	-15,14%
B	Incidentes apresentados	229	374,64	-38,87%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	321	483,05	-33,55% ▲
D	Incidentes julgados e baixados	186	333,33	-44,20% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	57,94%	69,00%	-16,03%
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,42	0,31	35,68% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 229 incidentes processuais no período de 2017/04 a 2018/03 na Unidade Judiciária, número 38,87%% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 92 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 321, número 33,55% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados apenas 186 incidentes processuais nos últimos 12 meses pelos juízes vinculados à Unidade, produção 44,20% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Dessa forma, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 22.04.2018, registram **70** processos com a Juíza Substituta lotada **Jaqueline Maria Menta**, com a data de conclusão mais antiga em 19.10.2017.

Ainda, o Juiz Substituto **Vinicius de Paula Löblein** possui **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (nº 0021122-96.2016.5.04.0511).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **71** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 23.04.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 22.04.2018. 30 dias úteis anteriores: 07.03.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 06.03.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

É realizada de imediato nos processos eletrônicos e, em média, em 3 dias nos autos físicos, a depender da assinatura dos despachos. Em qualquer dos casos, foi informado que não supera uma semana.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Para que seja realizado o lançamento da conta e a expedição do mandado, em média a Unidade Judiciária tarda 15 dias. As demais tarefas da execução tardam em média 20 dias, uma vez que o servidor responsável pela tarefa ainda não possui prática.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Prazo máximo de uma semana para liberação de alvará. Caso determinado em audiência, é expedido de imediato.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A Vara recebe, em média, 15 petições em autos físicos e 60 em eletrônicos, diariamente. O trabalho de apreciação das petições em autos físicos encontrava-se em dia e, no PJe, a depender do servidor responsável (uma vez que organizados em carteiras) encontrava-se alguns dias atrasado na data da inspeção.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação em autos físicos encontrava-se nos prazos vencidos em 10.04 e no PJe em 17.03.2018, no tocante à execução.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A atividade é realizada semanalmente, lançando o andamento de “arquivado” antes da formação dos lotes. Nos processos com acordos homologados cujo pagamento é parcelado, inexistindo parcelas acessórias, os autos são arquivados antes do integral adimplemento. Quanto aos documentos desentranhados para o arquivamento, as partes são intimadas para sua retirada. No caso de remanescerem originais não retirados, o arquivamento é realizado com a indicação de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

É adotada pela Unidade, arquivando os processos reunidos após o lançamento dos respectivos cálculos.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	79	57	-27,85%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	104	43	-58,65%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	387	351	-9,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2015 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.03.2018.

Dessa consulta constatou-se que os seis processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0022051-66.2015.5.04.0511	0000133-06.2013.5.04.0663	0010154-12.2013.5.04.0511	0021700-42.2005.5.04.0512
0010338-31.2014.5.04.0511	0000693-21.2010.5.04.0511	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0022051-66.2015.5.04.0511, no qual foram comprovados os depósitos de FGTS pendentes em 02.02.2018 e os autos foram arquivados definitivamente em 16.03.2018. Entretanto, não foram excluídos os dados do reclamado *Sex Apple Indústria e Comércio de Confecções Ltda. – ME* do BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0010337-43.2014.5.04.0512	0025100-93.2007.5.04.0512	0020214-10.2014.5.04.0511	0020584-83.2014.5.04.0512
0010355-69.2011.5.04.0512	0020073-51.2015.5.04.0512	0020480-94.2014.5.04.0511	0021456-67.2015.5.04.0511

b) Exceções de incompetência

0020033-36.2017.5.04.0662	0020119-72.2017.5.04.0511	0020413-27.2017.5.04.0511	0020983-73.2016.5.04.0664
0020034-91.2014.5.04.0511	0020193-55.2017.5.04.0664	0020506-16.2017.5.04.0664	0021897-48.2015.5.04.0511

c) Antecipações de tutela

0021833-64.2017.5.04.0512	0021602-40.2017.5.04.0511	0021581-64.2017.5.04.0511	0022343-14.2016.5.04.0512
0021787-78.2017.5.04.0511	0021633-57.2017.5.04.0512	0020961-49.2017.5.04.0512	0021698-89.2016.5.04.0511
0021753-06.2017.5.04.0511	-	-	-

d) Impugnações à sentença de liquidação

0010355-69.2011.5.04.0512	0130300-21.2009.5.04.0512	0010257-82.2014.5.04.0511	0020438-11.2015.5.04.0511
0084900-31.2002.5.04.0511	0189600-79.2007.5.04.0512	-	-

e) Embargos à execução

0010331-44.2011.5.04.0511	0092600-84.2004.5.04.0512	0137900-30.2008.5.04.0512	0020338-91.2015.5.04.0661
0026500-45.2007.5.04.0512	0098500-75.2009.5.04.0511	0010478-70.2011.5.04.0511	0021070-37.2015.5.04.0511
0073900-24.2008.5.04.0511	0108400-16.2008.5.04.0512	0010349-60.2014.5.04.0511	0021450-89.2017.5.04.0511
0084900-31.2002.5.04.0511	0130300-21.2009.5.04.0512	0020438-11.2015.5.04.0511	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0010355-69.2011.5.04.0512, tendo a reclamada apresentado cálculos de liquidação em 20.06.2016. Os cálculos foram impugnados pelo reclamante mediante petição protocolada em 14.07.2016, mas a unidade registrou no sistema informatizado a apresentação de *impugnação à sentença de liquidação*, computando como pendente de decisão referido incidente até a presente data.

Para solução dessa pendência deverá a Unidade excluir o lançamento equivocado e lançar, com data retroativa a 14.07.2016, o andamento "*Petição protocolada*", do tipo "*070 CÁLCULOS – apresentação*". Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata juntamente com os dados das Varas do Trabalho de Bento Gonçalves, não há como se apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame das listagens de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **199 processos** constantes nessas listagens (84 processos vinculados ao inFOR da 1ª Vara do Trabalho e 115 processos vinculados ao inFOR da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves), extraídas em 13.04.2018, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 05.09.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 24.04.2018, quando o acervo do Posto contava com 1.121 processos em fase de conhecimento, 78 processos em fase de liquidação, 287 processos em fase de execução e 2.198 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	390	0058200-73.2006.5.04.0512	22.10.2014
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	4	0022389-69.2017.5.04.0511	09.11.2017
Processos com Petições Avulsas	31	0022577-59.2017.5.04.0512	06.02.2018
Processo com Habilitações nos Autos Não Lidas	3	0020236-26.2018.5.04.0512	23.04.2018
Processos com petições não apreciados	12	0020519-20.2016.5.04.0512	24.04.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	5	0022625-18.2017.5.04.0512JS	15.12.2017
Processos sem audiência designadas	16	0020444-10.2018.5.04.0512	23.04.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando audiência	1-Conhecimento	561	0020032-87.2015.5.04.0511	21.08.2015
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	7	0020748-80.2016.5.04.0511	19.04.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	5	0022191-97.2015.5.04.0512	19.06.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	59	0020649-73.2017.5.04.0512	13.10.2017
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	27	0022409-57.2017.5.04.0512	09.04.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	69	0021551-29.2017.5.04.0511	18.12.2017
Analisar Despacho	1-Conhecimento	2	0020248-14.2016.5.04.0511	20.04.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	13	0021690-15.2016.5.04.0511	16.02.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	246	0022011-81.2015.5.04.0512	07.07.2017
Encaminhar Carta	1-Conhecimento	1	0022658-45.2016.5.04.0511	23.04.2018
Minutar decisão	1-Conhecimento	11	0021286-58.2016.5.04.0512	15.12.2017
Minutar sentença	1-Conhecimento	111	0021692-79.2016.5.04.0512	20.10.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	1	0020200-84.2018.5.04.0511	11.04.2018
Preparar ato para comunicação	1-Conhecimento	4	0020210-96.2016.5.04.0512	23.04.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	4	0020445-92.2018.5.04.0512	24.04.2018
Aguardar cumprimento de providências – Liq	2 - Liquidação	1	0022146-93.2015.5.04.0512	03.10.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	1	0020638-81.2016.5.04.0511	14.03.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	2 – Liquidação	2	0022079-34.2015.5.04.0511	29.05.2017
Aguardando laudo pericial	2 – Liquidação	12	0020284-53.2016.5.04.0512	21.09.2017
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	24	0022267-27.2015.5.04.0511	11.04.2018
Analisar sentença – Liq	2 - Liquidação	3	0022306-21.2015.5.04.0512	23.04.2018
Análise das Perícias	2 - Liquidação	1	0022046-41.2015.5.04.0512	29.03.2017
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	18	0020135-57.2016.5.04.0512	07.11.2017
Cumprimento de providências	2 - Liquidação	6	0021701-78.2015.5.04.0511	18.09.2017
Imprimir atos de comunicação	2 - Liquidação	1	0022396-58.2017.5.04.0512	24.04.2018
Prazos Vencidos	2 - Liquidação	3	0020750-50.2016.5.04.0511	28.03.2018
Preparar ato de comunicação	2 – Liquidação	5	0022350-72.2017.5.04.0511	22.04.2018
Publicar DJE – AC	2 – Liquidação	1	0022123-50.2015.5.04.0512	23.04.2018
Aguardando audiência	3 - Execução	1	0021683-83.2017.5.04.0512	16.03.2018
Aguardando audiência – Exec	3 – Execução	3	0010440-87.2013.5.04.0511	13.04.2018
Aguardando comprovantes bancários	3 – Execução	16	0010266-78.2013.5.04.0511	20.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3 – Execução	3	0020661-58.2015.5.04.0512	31.05.2017



Aguardando final do sobrestamento	3 – Execução	4	0021703-77.2017.5.04.0511	02.02.2018
Aguardando leilão ou praça	3 – Execução	2	0022318-98.2016.5.04.0512	16.04.2018
Aguardando prazo recursal	3 - Execução	8	0010031-11.2013.5.04.0512	10.04.2018
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	71	0020576-38.2016.5.04.0512	05.02.2018
Analisar Despacho – Exec	3 - Execução	24	0021253-05.2015.5.04.0512	19.04.2018
Analisar sentença – Exec	3 – Execução	2	0020158-74.2014.5.04.0511	16.04.2018
Análise de Execução	3 - Execução	48	0020862-19.2016.5.04.0511	18.12.2017
Assinar ato de comunicação – Servidor	3 – Execução	3	0021125-48.2016.5.04.0512	20.04.2018
BacenJud	3 - Execução	2	0020315-73.2016.5.04.0512	23.04.2018
CCS	3 - Execução	1	0021686-12.2015.5.04.0511	23.04.2018
Cumprimento de providências	3 - Execução	40	0022616-90.2016.5.04.0512	27.02.2018
Minutar Decisão – Exec	3 – Execução	5	0022496-16.2017.5.04.0511	27.03.2018
Minutar Despacho – Exec	3 – Execução	29	0020842-25.2016.5.04.0512	04.04.2018
Minutar sentença – Exec	3 – Execução	16	0020737-48.2016.5.04.0512	23.03.2018
Prazos vencidos	3 – Execução	9	0021456-67.2015.5.04.0511	17.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 24.04.2018 - data da correição -, finalizada às 16h).

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 11.04 e 16.04.2018.

1	Processo nº 0020032-87.2015.5.04.0511
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 26.03.2015 (ID f3cdabd), foi homologado acordo com previsão de pagamento em parcela única em 27.03.2015 e estipulado prazo de cinco dias para manifestação acerca de eventual inadimplemento. Transcorrido o referido prazo, sem manifestação das partes, o prazo permanece localizado na tarefa 'Aguardando audiência' desde 21.08.2015. Situação semelhante é identificada no processo nº 0020665-32.2014.5.04.0512.	
2	Processo nº 0020513-47.2015.5.04.0512
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação de interesse da reclamada em 18.10.2017 (ID 7b4fd01) em apresentar cálculos de liquidação, sem a correspondente entrega do laudo contábil, não é verificado o cumprimento das demais medidas expressas no despacho proferido em 10.10.2017 (ID dfc3e62). O processo está localizado na tarefa "Aguardando cálculo - Partes - Felipe1-3" desde 24.10.2017.	
3	Processo nº 0021003-69.2015.5.04.0512
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso – após a manifestação de interesse da reclamada em 24.10.2017 (ID 68d7b6c) em apresentar cálculos de liquidação, sem a correspondente entrega do laudo contábil, não é verificado o cumprimento das demais medidas expressas no despacho proferido em 17.10.2017 (ID c5b71e8).	



O processo está localizado na tarefa "Aguardando cálculo - Partes - Felipe1-3" desde 25.10.2017.

4 Processo nº 0020519-20.2016.5.04.0512

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a notificação do perito contábil em 09.11.2017 (ID ac4933e) para elaborar os cálculos de liquidação no prazo de 30 dias, sem a correspondente entrega do laudo, não é verificada a respectiva cobrança, por iniciativa do Juízo, até 12.04.2018.

O processo está localizado na tarefa "Aguardando laudo pericial - Gilberto" desde 09.11.2017.

5 Processo nº 0021093-43.2016.5.04.0512

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 12.04.2018, não é verificada a conclusão necessária à análise da impugnação aos cálculos apresentadas pelo reclamante em 14.02.2018 (ID 4c60d52). A reclamada apresentou mera manifestação de concordância com os cálculos em 16.02.2018 (ID 734a16d).

O processo está localizado na tarefa "Análise de Liquidação - Decisões de Impugnações" desde 19.02.2018.

6 Processo nº 0020135-57.2016.5.04.0512

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição apresentada pelo autor em 25.03.2017 (ID d4524c1) referente ao prosseguimento da ação com a responsabilidade subsidiária da empresa sucessora e o despacho subsequente proferido em 17.10.2017 (ID 83455d4), que determinou a expedição de ofício à Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Caxias do Sul. Após o retorno do ofício em 07.11.2017 (ID bfd5684), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 13.04.2018.

O processo está localizado na tarefa "Análise de Liquidação - Rodrigo 4-5-6-7-8-9" desde 07.11.2017.

7 Processo nº 0022100-10.2015.5.04.0511

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso entre a petição do reclamante em 15.12.2017 (ID 66315eb) referente ao prosseguimento da execução através dos convênios disponíveis e o despacho subsequente proferido em 01.03.2018 (ID 69c4087), o qual determinou a tentativa de bloqueio de valores nas contas bancárias dos executados.

8 Processo nº 0020822-34.2016.5.04.0512

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual ente o despacho proferido em 25.08.2017 (ID 5ac8b71), que determinou a tentativa de bloqueio de valores nas contas bancárias do executado, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 29.11.2017 (ID a311110).

9 Processo nº 0020928-62.2017.5.04.0511

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 16.02.2018 (ID 92fa67d), que determinou a renovação do mandado para oposição de embargos e o respectivo cumprimento verificado em 21.03.2018 (ID 4baa809).

10 Processo nº 0020795-88.2015.5.04.0511

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 25.08.2017 (ID ebc8ab7), que determinou, em caráter de tutela de urgência cautelar incidental, o bloqueio de valores mediante Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 29.11.2017 (ID b510028).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000375-38.2010.5.04.0511

Aspectos gerais dos autos*: *: termo de juntada (fl. 245 vº), traz informações incompletas, porquanto não especifica as peças juntadas; termo de carga (fl.270), em desatendimento ao artigo 53, VI e VIII, da CPCr, visto não identificar o servidor que recebeu os autos; ausência de certidão de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correção (Art. 106 da CPCr).

Movimentação processual: demora no impulso processual: determinados na decisão da fl. 242, em 10-2-2017, a atualização do débito e o bloqueio de valores nas contas do executado, o cumprimento ocorreu em 31-3-2017 (fl.243) e em 5-4-2017 (fl.244); transcorrido o prazo deferido na decisão da fl.255, em maio de 2017 (fl.256), a conclusão ocorreu em 7-7-2017 (fl.257); verificação via sistema RENAJUD, determinada à fl. 260, realizada em outubro de 2017.



2	Processo nº 0000993-80.2010.5.04.0511
Aspectos gerais dos autos*: ausência de certidão de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correição (art. 106 da CPCR). Movimentação processual: demora no impulso processual: carta precatória sem verificação regular do andamento nos termos preconizados pelo art. 86 e § único da CPCR; processo sem movimentação desde 5-12-2017.	
3	Processo nº 0001470-06.2010.5.04.0511
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 224, 244), em desatendimento ao artigo 53, VI e VIII, da CPCR, visto não identificar servidor que recebeu os autos; ausência de certidão de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correição (Art. 106 da CPCR). Movimentação processual: demora no impulso processual: decisão da fl. 195, exarada em 28-4-2015, reiterada em 16-11-2016 (fl.219), cumprida em 10-1-2017; ordem de inclusão da executada no Serasa dada em 14-2-2017 (fl.228), cumprida em 24-4-2017 (fl. 233 vº); cumprimento da decisão da fl. 235, de 24-4-2017 (expedir certidão de crédito), em 5-10-2017 (fl. 236).	
4	Processo nº 0010017-30.2013.5.04.0511
Aspectos gerais dos autos*: *: termo de certidão e juntada (fl.378 vº), não registra a data em que praticado o ato, tampouco traz a assinatura do servidor responsável (arts. 148 e 150 da CPCR, art. 209 CPC); folhas reenumeradas sem a lavratura da certidão respectiva (art. 66, § 1º, da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correição (art. 106 da CPCR). Movimentação processual: demora no impulso processual: expirado o prazo concedido à fl. 343, contado a partir de 28 de dezembro de 2016, a conclusão ocorreu em 17-3-2017 (fl.344); despacho da fl. 393, proferido em 30-11- 2017, cumprido em 25-1-2018.	
5	Processo nº 0010154-12.2013.5.04.0511
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls.471, 426, 453, 494), em desatendimento ao artigo 53, III, VI e VIII, da CPCR, visto não registrar o endereço ou telefone do perito (fl.426); certidão da fl. 451 vº não identifica o servidor responsável pelo ato (art. 150 da CPCR); processo com numeração equivocada a partir da fl. 471 (art. 66 da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos ao Tribunal para fins de correição (art. 106 da CPCR). Movimentação processual: demora no impulso processual: retorno dos autos ao perito determinado em 14-7-2017 (fl.448) sendo cumprida a decisão em 3-11-2017 (fl.453).	

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0035900-54.2005.5.04.0512	13.03.2018
2	0010224-63.2012.5.04.0511	26.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.04.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010120-03.2014.5.04.0511	30.01.2018
2	0010406-12.2013.5.04.0512	16.03.2018
3	0001339-31.2010.5.04.0511	02.04.2018
4	0010059-79.2013.5.04.0511	02.04.2018
5	0010365-14.2014.5.04.0511	02.04.2018
6	0010326-19.2011.5.04.0512	02.04.2018
7	0010410-49.2013.5.04.0512	02.04.2018
8	0010035-14.2014.5.04.0512	02.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13.04.2018)



8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/04 a 2017/03	186	15,50
2017/04 a 208/03	60	5,00
Variação	-67,74%	-67,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.04.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2016/04 a 2017/03	547	45,58
2017/04 a 208/03	693	57,75
Variação	26,69%	26,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11.04.2018)

No período de abril de 2017 a março de 2018, a Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata recebeu 753 mandados, sendo 60 de processos físicos e 693 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 62,75 mandados, 2,73% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores.

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Busca e Apreensão	1	0	-100,00%
Citação	20	3	-85,00%
Notificação	77	41	-46,75%
Penhora	65	14	-78,46%
Outros	20	7	-65,00%
TOTAL	183	65	-64,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.04.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Notificação	444	377	-15,09%
Mandado	114	310	171,93%
Ofícios	5	1	-80,00%
TOTAL	563	688	22,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11.04.2018)



Foram cumpridos 753 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2017/04 a 2018/03, dos quais 65 oriundos de processos físicos e 688 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 62,75. Houve aumento de 7 mandados cumpridos nos últimos doze meses, na comparação com o período anterior, correspondendo a uma elevação de 0,94% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente (41), seguida pela penhora (14). Já nos processos eletrônicos, as notificações foram as mais frequentes (377), seguidos pelos mandados (310).

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Busca e Apreensão	6,00	-	-
Citação	10,85	42,67	293,24%
Notificação	5,94	11,63	96,02%
Penhora	14,28	24,36	70,60%
Outros	8,65	4,14	-52,11%
PRAZO MÉDIO GERAL	9,73	15,00	54,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.04.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Notificação	12,82	11,16	-12,92%
Mandado	14,59	14,10	-3,34%
Ofício	11,60	3,00	-74,14%
PRAZO MÉDIO GERAL	13,17	12,47	-5,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11.04.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Unidade subiu 54,13% no período de 2017/04 a 2018/03, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as citações possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 42,67 dias), seguidas pelas penhoras (média de 24,36 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nos mandados classificados como “outros” (4,14 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 12,47 dias no interregno de abril de 2017 a março de 2018, lapso 5,25% inferior àquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (14,10 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (3 dias).



8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/04 a 2017/03		2017/04 a 2018/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	0	-
Citação	8	40,00%	2	66,67%
Notificação	17	22,08%	17	41,46%
Penhora	24	36,92%	6	42,86%
Outros	7	35,00%	1	14,29%
TOTAL GERAL	56	30,60%	26	40,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.04.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2016/04 a 2017/03		2017/04 a 2018/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	189	42,57%	142	37,67%
Mandado	56	49,12%	133	42,90%
Ofício	2	40,00%	0	0,00%
TOTAL GERAL	247	43,87%	275	39,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11.04.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 26 mandados após o decurso do prazo legal no período avaliado, valor correspondente a 40% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado no período anterior (30,60%). A citação foi a espécie de mandado com maior percentual de devolução após o prazo legal (66,67%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 275 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período avaliado – o equivalente a 39,97% de todos os mandados cumpridos no período (percentual menor do que o verificado em no período anterior).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos físicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0010031-79.2011.5.04.0512	Citação	03.10.2017	18.01.2018	107
0010044-81.2011.5.04.0511	Penhora	21.03.2017	20.06.2017	91
0010155-60.2014.5.04.0511	Penhora	04.04.2017	27.06.2017	84
0010433-95.2013.5.04.0511	Penhora	21.11.2017	30.01.2018	70
0010405-61.2012.5.04.0512	Notificação	26.09.2017	28.11.2017	63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0010026-57.2011.5.04.0512	Notificação	07.05.2017	13.06.2017	37
0010172-33.2013.5.04.0511	Penhora	20.07.2017	21.08.2017	32

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11.04.2018)

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos eletrônicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data do cumprimento	Total de dias
0021660-43.2017.5.04.0511	Mandado	14.09.2017	01.02.2018	140
0022063-12.2017.5.04.0511	Notificação	09.11.2017	25.01.2018	77
0020556-19.2015.5.04.0662	Mandado	22.08.2017	03.11.2017	73
0021048-73.2015.5.04.0512	Mandado	29.11.2017	07.02.2018	70
0022438-10.2017.5.04.0512	Mandado	29.11.2017	07.02.2018	70
0022461-53.2017.5.04.0512	Mandado	29.11.2017	01.02.2018	64
0020510-27.2017.5.04.0511	Mandado	04.05.2017	06.07.2017	63
0021812-91.2017.5.04.0511	Mandado	01.09.2017	03.11.2017	63
0020406-49.2017.5.04.0571	Notificação	24.07.2017	21.09.2017	59
0021857-95.2017.5.04.0511	Mandado	18.09.2017	16.11.2017	59
0020736-29.2017.5.04.0512	Notificação	25.07.2017	21.09.2017	58
0020051-56.2016.5.04.0512	Mandado	28.11.2017	25.01.2018	58
0021576-74.2017.5.04.0662	Mandado	15.12.2017	08.02.2018	55
0022530-88.2017.5.04.0511	Mandado	15.12.2017	08.02.2018	55
0022105-92.2016.5.04.0512	Notificação	04.05.2017	26.06.2017	53
0020298-11.2014.5.04.0511	Mandado	30.05.2017	21.07.2017	52

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11.04.2018)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 11.04.2018, foi constatada a existência de 12 mandados sem registro de cumprimento no prazo, todos eles expedidos em processos eletrônicos, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020150-64.2016.5.04.0661	06.03.2018	Mandado	Jones Márcio Fiorenza Colpo	36
2	0020304-15.2014.5.04.0512	09.03.2018	Mandado	Jones Márcio Fiorenza Colpo	33
3	0022153-51.2016.5.04.0512	19.03.2018	Mandado	Jones Márcio Fiorenza Colpo	23
4	0020467-94.2015.5.04.0791	26.03.2018	Mandado	Jones Márcio Fiorenza Colpo	16
5	0020220-09.2017.5.04.0512	26.03.2018	Mandado	Jones Márcio Fiorenza Colpo	16
6	0020315-05.2018.5.04.0512	27.03.2018	Mandado	Jones Márcio Fiorenza Colpo	15
7	0020315-05.2018.5.04.0512	27.03.2018	Mandado	Jones Márcio Fiorenza Colpo	15
8	0020310-80.2018.5.04.0512	27.03.2018	Mandado	Jones Márcio Fiorenza Colpo	15
9	0020316-87.2018.5.04.0512	27.03.2018	Mandado	Jones Márcio Fiorenza Colpo	15
10	0020316-87.2018.5.04.0512	27.03.2018	Mandado	Jones Márcio Fiorenza Colpo	15
11	0020317-72.2018.5.04.0512	27.03.2018	Mandado	Jones Márcio Fiorenza Colpo	15



12	0020317-72.2018.5.04.0512	27.03.2018	Mandado	Jones Márcio Fiorenza Colpo	15
----	---------------------------	------------	---------	-----------------------------	----

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11.04.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente-Chefe, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Assistente-Chefe, a Juíza Substituta, após a liquidação da sentença, determina a liberação do depósito recursal em favor do credor, se incontroverso.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Assistente-Chefe informou que a Juíza Substituta instaura o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada apenas se houver pedido da parte.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não constam na Ouvidoria deste TRT expedientes relativos ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata em 05.09.2014. Atualmente, 73,19% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 26,81%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há apenas 01 (um) processo pendente na fase de conhecimento.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou em 2,85% nos últimos doze meses, passando de 2.528 para 2.600 processos. Apesar desse aumento, contudo, o acervo da unidade, em 31.03.2018, era 22,86% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfaz 3.370,62 processos). A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento. Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.03.2018), a maior parte (78,96%) se encontrava aguardando encerramento da instrução processual.

Conforme já apontado no item 4.3.1, se faz necessário aumento no número de sentenças por parte dos juízes vinculados à Unidade. Por outro lado, destaca-se, positivamente, os resultados alcançados nos indicadores do prazo médio para prolação da sentença.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação no período avaliado, passando para 267,85 dias. Esse lapso de tempo alcançado na Unidade foi 52,60 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual. Por outro lado, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu para 315,78 dias, no período de 2017/04 a 2018/03, apresentando um desempenho 269,58 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu todas, exceto a de nº 5 (*“Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à*



redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”) e a de nº 7 (“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”).

Quanto ao BNDT, foram encontrados 06 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda tem devedor inscrito no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando ocorre o pagamento, previamente ao arquivamento.

A análise do desempenho da Unidade, feita com base na comparação com seus dados no período anteriormente correccionado permite apontar que no congestionamento da fase de conhecimento, a diminuição do número de processos solucionados (de 1.061 no interregno de 2016/04 a 2017/03 para 996 no atual período) foi o principal fator do aumento do índice de congestionamento de 0,47 para 0,48 na Unidade. Na execução, houve diminuição no número de execuções iniciadas e de finalizadas, de forma que o índice de congestionamento aumentou de 0,77 para 0,80. Em relação a acervo e vazão, a Unidade recebeu 85 casos novos a mais do que o número total de arquivamentos (867), o que indica aumento do acervo no último ano e evidencia um desempenho inferior (91,07%) à média da sua respectiva faixa (102,02%). Finalmente, na grande maioria dos indicadores de prazo, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata registrou redução do tempo médio de tramitação.

O quadro de servidores vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata encontra-se incompleto. Na data da correição, não contava com estagiário. Ressalta-se a significativa rotatividade no quadro funcional, destacando-se uma aposentadoria (hipótese em que não houve reposição) e duas permutas para outros Regionais. Além disso, outros 4 servidores se desligaram da Unidade para exercer funções comissionadas em outras lotações. Atualmente, a Vara conta com uma Juíza Substituta lotada. Entretanto, não há Secretário de Audiências na Unidade. As audiências são secretariadas pelo servidor ocupante da função de Assistente FC-02.

A Unidade adota sistema misto de organização do trabalho, funcionando por tarefa nos processos físicos, onde dois servidores fazem as minutas de despachos de protocolo e certificação de prazo e outros dois dedicam-se ao cumprimento. Nos processos eletrônicos, o trabalho é organizado por carteira nas fases de conhecimento e liquidação, sendo que na execução dois servidores realizam todas as tarefas. A Assistente-Chefe do Posto lança os cálculos e expede os alvarás e, dependendo da demanda, é auxiliada por uma servidora. Cumpre ressaltar que todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos.

Há um Assistente de Execução (FC04) lotado na Unidade, que se dedica, exclusivamente, às atividades de execução, tanto na Secretaria, quanto minutando decisões.

A Assistente-Chefe relatou que todas as ações têm audiência inicial e que as designações são realizadas em Secretaria. Na triagem inicial, as ações sem indicação de valores são, em regra, extintas sem julgamento de mérito. As ações acidentárias são desmembradas, mediante portaria específica, e não é concedida tramitação preferencial. Entre o encerramento da instrução e a efetiva conclusão, eventualmente é concedido prazo às partes para razões finais. Não sendo esse o caso, é imediatamente lançado o encerramento da instrução e feitos os autos conclusos pelo Secretário de Audiência. Sempre que requerido pelas partes, há designação de audiência para tentativa de conciliação nas fases de liquidação e execução. O Posto possui execuções reunidas, sendo arquivados sem dívida os processos reunidos após o lançamento dos respectivos cálculos.

Na inspeção verificou-se que as instalações do Posto Avançado de Nova Prata são adequadas. E, pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades



desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.2 Juízes

Item 6.7 (Adiamento de pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamento de pautas para percentual não superior a 10 % do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Por fim, destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.03.2018 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.03.2018 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Em razão dos apontamentos realizados nos **processos nºs 0020032-87.2015.5.04.0511 e 0020665-32.2014.5.04.0512**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de cálculos por iniciativa das partes, realize de imediato a intimação direcionada ao perito contábil para o cumprimento dessa finalidade, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020513-47.2015.5.04.0512 e 0021003-69.2015.5.04.0512**;
- Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para entrega do laudo contábil pelo perito nomeado pelo Juízo, realize, com a maior brevidade possível, a cobrança necessária ao cumprimento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020519-20.2016.5.04.0512**;
- Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelas partes em fase de liquidação de sentença, em especial, quando já elaborado cálculo de liquidação por perito nomeado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021093-43.2016.5.04.0512**;



- e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente relativas ao acionamento dos convênios disponíveis para bloqueio de valores e bens dos executados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0022100-10.2015.5.04.0511**;
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado nos **processos nºs 0020822-34.2016.5.04.0512 e 0020795-88.2015.5.04.0511**;
- g) Sempre cumpra de imediato os despachos relativos à expedição de mandado em fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso no cumprimento identificado no **processo nº 0020928-62.2017.5.04.0511**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.2 (Congestionamento de incidentes processuais)

Determina-se o aumento no número de julgamento de incidentes processuais a fim de diminuir o seu índice de congestionamento verificado no período de 01.04.2017 a 31.03.2018.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Substituta lotada **Jaqueline Maria Menta**, determina-se que sua produtividade continue sendo acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Na data da publicação deste relatório já havia sido proferida sentença no processo nº 0021122-96.2016.5.04.0511, não mais havendo processos pendentes de prolação de sentença, com data anterior a 07.03.2018 em relação ao Juiz **Vinícius de Paula Löblein**.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 104 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório "A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo" disponível no sistema e-Gestão através do caminho "e-Gestão → 1ª Instância → 3-Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução". Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo "Município-Vara (Todos os Valores)▼", não somente na aba "1.Resumo por Ano do Processo", mas também na aba "Lista de Processos".



Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0022051-66.2015.5.04.0511, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade exclua o registro de impugnação à sentença de liquidação equivocadamente lançado em 14.07.2016, substituindo-o pelo andamento “*Petição protocolada*”; do tipo “*070 CÁLCULOS – apresentação*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Unidade deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- cumpra as determinações pendentes contidas na ata de audiência (ID f3cdabd) do **processo nº 0020032-87.2015.5.04.0511**;
- cumpra as determinações pendentes contidas na ata de audiência (ID 54e5db9) do **processo nº 0020665-32.2014.5.04.0512**;
- realize o impulso processual de acordo com o despacho (ID dfc3e62) proferido no **processo nº 0020513-47.2015.5.04.0512**;
- realize o impulso processual de acordo com o despacho (ID c5b71e8) proferido no **processo nº 0021003-69.2015.5.04.0512**;
- realiza a cobrança direcionada ao perito contábil nomeado no **processo nº 0020519-20.2016.5.04.0512**;
- realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020135-57.2016.5.04.0512**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;



- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015.
- d) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- e) observe o art. 53 nos termos de carga.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados da fase de execução.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, a Assistente-Chefe e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata no dia 24.04.2018, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado. Na ocasião, compareceu o Presidente da OAB, subseção Nova Prata, Sr. Alcione Grazziotin.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Assistente-Chefe deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Jaqueline Maria Menta, pela Assistente-Chefe do Posto, Maria Augusta Brusque da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional